



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA N. 633/2018

Dispõe sobre o reajuste da diária relativa ao auxílio-alimentação conferido aos servidores da Câmara Municipal que especifica.

JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO, vereador-presidente da Câmara Municipal de Bebedouro - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que:

Considerando que o índice de inflação apontado pelo IPCA-IBGE acumulado ao longo do ano de 2017 foi de 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento);

Considerando que o valor da diária do auxílio-alimentação dos servidores à Câmara Municipal para o exercício de 2017 foi fixado em R\$ 34,53 (trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos);

Considerando que o valor da diária deve ser reajustado, para que não haja consequente perda do poder aquisitivo do mencionado benefício concedido pela Resolução 65/2003;

R E S O L V E fixar o valor da diária relativa ao auxílio-alimentação em R\$ 35,55 (trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para reposição da perda referente ao índice acumulado em 2017 que deve ser repassado no exercício de 2018.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018 revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de janeiro de 2018


José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

"Deus Seja Louvado"